



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES designada através da PORTARIA DIGER N° 03, de 08 de janeiro de 2020.

COMPONENTES: Presidente, Sr. MÁRCIO CLEDSON FERNANDES e os membros, Sr. HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES e Sra. LÍCIA HELENA RAMOS DE CASTRO.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2020, às 10:00h (dez horas).

LOCAL: REUNIÃO ELETRÔNICA (GOOGLE MEET - TELETRABALHO)

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO N° 001/2019

PROCESSO N° 3109/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de oferta e concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores e magistrados, ativos e inativos, bem como aos pensionistas civis que recebem salários ou proventos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, obedecidos os requisitos impostos pela Resolução CSJT n° 199/2017.

PREÂMBULO: Para a realização deste Credenciamento, foram cumpridas todas as formalidades quanto à divulgação do edital, inclusive quanto à publicação no portal deste Tribunal, conforme consta dos autos.

DA FASE DE HABILITAÇÃO: foi verificado o envio de documentos de habilitação na forma eletrônica referentes à entidade abaixo discriminada:

- 1) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, representado pela **Senhor Superintendente Executivo de Governo Alderglan Teles da Silva**, CPF n° 275.936.572-72, devidamente identificado como representante legal.

A Comissão de Licitações, após analisar todos os documentos encaminhados eletronicamente pela supracitada empresa em cotejo com as normas editalícias, cujos documentos se encontram juntados a este feito eletrônico, sob n°s **95-101 e 104**, verificou a ausência e/ou necessidade de atualização de alguns documentos, o que foi devidamente providenciado/saneado pela **empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme constam das mensagens eletrônicas juntadas neste feito, sob n° **103**, integralizando assim nesta data a devida regularidade dos documentos exigidos no edital.

Isto posto, no entender desta Comissão, conclui-se que a **empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** finalizou e demonstrou nesta data a regularidade de toda documentação exigida pelas normas editalícias em face do **Credenciamento n° 001/2019**, no que **opinamos pela habilitação dessa Empresa** nos moldes do edital desse certame, e, considerando a norma contida em seu **item 5.9**, submeto esse feito, primeiramente, à **DIGEA** para verificar a conformidade/regularidade/consistência dos documentos e e-mails apresentados pela **empresa CEF**, juntados aos autos deste



processo, sob nºs **95-104**, e dos procedimentos realizados por esta Comissão. Após, proponho que estes autos sigam à Diretoria-Geral, visando a homologação da habilitação do credenciamento ora solicitado.

Observo, ainda, que esta Comissão também realizou perante a **empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a devida atualização de alguns documentos, juntados aos autos deste processo no documento de nº **97/PROAD**.

Desta forma, esta Comissão conclui ratificando o entendimento de **opinar** pela habilitação da **empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pelos motivos já mencionados em linhas pretéritas, considerando o pleno atendimento de todos os documentos por ela apresentados em cotejo com os requisitos de habilitação constantes das normas editalícias do **Credenciamento nº 001/2019**.

DAS DECISÕES FINAIS DA COMISSÃO

Considerando as ponderações acima, a Comissão decidiu o seguinte:

1) **Opina** pelo credenciamento da **empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pelo que submete este feito ao **Diretor-Geral** deste E. Tribunal, visando a homologação ou não do credenciamento dessa Associação, mas não sem antes passar pelo crivo da **Divisão de Conformidade** desta corte especializada.

E como nada mais houvesse para analisar em face dos documentos de habilitação apresentados pela **empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

MÁRCIO CLEDSON FERNANDES
Presidente da Comissão

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES
Membro da Comissão

LÍCIA HELENA RAMOS DE CASTRO
Membro da Comissão